



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 204/2018

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte (Crea-RN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXII do Regimento Interno do Crea-RN; e

Considerando que, após as sessões de dezembro de 2018, as próximas reuniões das Câmaras Especializadas somente acontecerão no mês de fevereiro de 2019, visto que até janeiro de 2019 ocorrerá o recesso anual desses colegiados;

Considerando a necessidade de o CREA-RN manter-se em funcionamento no período do recesso das Câmaras Especializadas e, assim, atender a sociedade e não prejudicar os processos protocolados de dezembro de 2018 a janeiro de 2019;

Considerando que todos os processos que precisam de prévia aprovação por parte das Câmaras Especializadas são submetidos antes à análise e emissão de parecer técnico por parte da Assessoria Técnica (ATE) deste Regional;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, os processos de pessoas físicas e de pessoas jurídicas protocolados durante o recesso das Câmaras Especializadas, de dezembro de 2018 a janeiro de 2019, que necessitam de prévia aprovação de câmara especializada, deverão ser encaminhados para a Gerência Operacional (GOP) para as providências operacionais de registro, desde que recebam parecer favorável ao deferimento por parte da Assessoria Técnica (ATE), de acordo com os critérios já adotados pelo respectivo colegiado.

Art. 2º. Todos os processos enquadrados no art. 1º deverão ser relacionados pela GOP e enviados às respectivas Câmaras Especializadas para apreciação e homologação em suas sessões ordinárias de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 04 de dezembro de 2018.


Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente